



LEI N.º 2.018/02

DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2018/02
de 09 de 01 de 2002
Goiá., 09 de 01 de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA DE
TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado adquirir do Sr. Delcídio Domingos Alves e sua mulher,
uma área de terras de 1(um) alqueire, dentro de uma área maior, sito
na região do Morro da Ema e Loteamento Parque Araguaia, entre as
Ruas 36 e 38 – Prolongamento, cuja aquisição não poderá ser
superior ao preço da avaliação de R\$25.000,00(vinte e cinco mil
reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes
desta aquisição, utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:
15.451.16.1460 – Aquisição de Lotes e Áreas – Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos nove dias do mês de janeiro de
dois mil e dois(09.01.2002).49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal